

DECRETO Nº.234/94 - DE 13 DE MAIO DE 1994.

REVOGA O DECRETO N.114/94, DE 18/02/94 E DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 039/94, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere os Inciso IX, do Art.83 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o parágrafo único dos artigos 149 e 201 da CF em consonância com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.118/93, de 27/12/93,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica revogado o Decreto nº.114/94, de 18/02/94, que dá nova redação ao § 2º, do Art.6º, do Decreto nº.039/94, de 03 de fevereiro de 1994 e dá outras providências.

Art.2º - O parágrafo 2º, do artigo 6º, do Decreto nº.039/94, de 03 de fevereiro de 1994, passa ter a seguinte redação:

“§ 2º - O benefício para tais dependentes, inclusive pai e mãe, será respectivamente de 90% (Noventa por cento) e 80% (Oitenta por cento) do valor das despesas realizadas com seus atendimentos, conforme tabela adotada pelo Sistema Municipal de Assistência - SMA, consoante ao disposto no Art.1º do Decreto nº.233/94, de 13/05/94.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 1994,

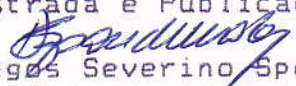
Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, em 13 de maio de 1994.



ANTÔNIO ROSSETTO.
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.


Domingos Severino Sponchiado
Secretário da Administração